**TERMO DE LIBERAÇÃO E CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**

Pelo presente Termo de Liberação e Cancelamento Parcial de Hipoteca e, na melhor forma de direito, **OPEA SECURITIZADORA S.A.** (atual denominação da RB Capital Companhia de Securitização), sociedade por ações registrada na Categoria S1 na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o n° 477, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.773.542/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE n° 35300157648, neste ato representada na forma de seu estatuto social, para todos os fins de direito, **outorga a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação parcial das obrigações**, conforme previstas na Escritura Pública de Hipoteca, lavrada em 17/09/2020, pelo 29º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP (Livro nº 1319, págs. 295/344), registrada sob o nº R.34 de 08/12/2020 da matrícula nº 173.140 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR (registro anterior das matrículas mencionadas abaixo) (“Hipoteca”), à **(i)** **NOVUM DIRECTIONES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.830, 3° andar, conjunto 32, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 34.861.820/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE n° 35300555376; **(ii)** **GAFISA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na CVM sob o n° 16101, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 3° andar, parte, conjunto 32, Bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.545.826/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE n° 35300147952, e **(iii)** **SPE Parque Ecoville – Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 3° andar, conjunto 32, Bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.072.524/0001-62, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE n° 35.221.560.482, **autorizando** para todos os fins, o Sr. Oficial do 8º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba/PR a proceder à **baixa e respectivo cancelamento parcial** da Hipoteca, correspondente exclusivamente às hipotecas mencionadas na Av.02 de 05/03/2021 das matrículas dos imóveis objetos das **matrículas n.ºs** 216.747 (Unidade 57 da Torre Passaúna), 216.781 (Unidade 101 da Torre Passaúna) e 216.868 (Unidade 208 da Torre Passaúna), todas **do 8º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR**, todas do empreendimento denominado "*Parque Ecoville*", situado à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400 – Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR (“Imóveis”).

Dessa forma, fica, portanto, o Cartório de Registro de Imóveis competente, desde já, expressamente autorizado a proceder a todos os registros e averbações que se façam necessários para a liberação parcial das hipotecas instituídas sobre os Imóveis, nos termos deste Instrumento.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**OPEA SECURITIZADORA S.A.**